



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 07 de julho de 2026

02 Páginas / Ano 10 / Edição nº 1069



DECRETOS

DECRETO n.º 299/2026

Súmula: Dispõe sobre a complementação da regulamentação do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC, instituído pela Lei Municipal n.º 3.064/2025, para disciplinar sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, definir seu domicílio administrativo e estabelecer providências para sua operacionalização financeira.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica Municipal, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 07923/2026,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.064/2025, que instituiu o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC;

Considerando a necessidade de complementar a regulamentação do Fundo, viabilizando sua operacionalização administrativa, contábil e financeira;

Considerando que a inscrição do Fundo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ constitui requisito para abertura de conta bancária específica, recebimento de recursos oriundos da União, do Estado do Paraná, do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP, de Convênios, Transferências Voluntárias, Doações e demais receitas vinculadas às ações de Proteção e Defesa Civil;

DECRETA

Art. 1.º. Este Decreto complementa a regulamentação do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC, instituído pela Lei Municipal n.º 3.064/2025, disciplinando sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, seu domicílio administrativo e a gestão de seus recursos financeiros.

Art. 2.º. O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC deverá possuir inscrição própria no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, vinculada ao Município de Jaguariáiva, observadas as normas expedidas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pelos órgãos competentes.

Parágrafo Único. A inscrição no CNPJ possui finalidade exclusivamente administrativa, contábil, financeira e operacional, não conferindo personalidade jurídica própria ao Fundo.

Art. 3.º. O domicílio administrativo do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC será estabelecido na sede da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, localizada na Rua João Traez, nº 74 Bairro Jardim Matarazzo, Jaguariáiva/PR.

Parágrafo Único. Eventual alteração do endereço administrativo poderá ser formalizada mediante ato do Chefe do Poder Executivo, independentemente de alteração deste Decreto.

Art. 4.º. Os recursos financeiros do Fundo serão movimentados exclusivamente por meio de conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, em nome do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC, utilizando o respectivo número de inscrição no CNPJ.

Art. 5.º. Compete à Secretaria Municipal de Finanças, em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, adotar todas as providências necessárias à:

- I. Inscrição do Fundo perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. Abertura da conta bancária específica;
- III. Cadastramento junto aos sistemas Estaduais e Federais destinados ao recebimento de transferências de recursos;
- IV. Adoção das medidas administrativas necessárias ao regular funcionamento financeiro do Fundo.

Art. 6.º. Permanecem integralmente vigentes as demais disposições constantes da Lei Municipal n.º 3.064/2025 e dos atos regulamentares anteriormente editados, aplicando-se este Decreto de forma complementar.

Art. 7.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

GUMERCINDO ATHAYDE
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 298/2026

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a ANTONIO DA SILVA BENEDITO.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no art. 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no art. 50 da Lei Municipal n.º 2913/2022, e tendo em vista o que consta no Processo IPREV sob n.º 026/2026 e Protocolo Geral sob n.º 08138/2026,

DECRETA

Artigo 1.º. Fica concedido o benefício previdenciário de **POSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 85-C da Lei Orgânica Municipal e art. 50 da Lei Municipal n.º 2913/2022, ao servidor **ANTONIO DA SILVA BENEDITO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.XXX.506-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.009-82, no cargo de Encanador, sob matrícula n.º 03, junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme art. 85-C, §2º da Lei Orgânica Municipal e art. 50, §2º da Lei Municipal n.º 2913/2022, serão integrais, a razão de **R\$ 5.222,24** (cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), **por mês, totalizando R\$ 62.666,88** (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme disposto no art. 50, §3º, I, da Lei Municipal n.º 2913/2022, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional.

Artigo 2.º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPREV.

Artigo 3.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ADILSON RODRIGO MILEK
Presidente do SAMAE

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPREV

Republicado por incorreção.



SENJUR

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 4608/2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1018/2026. CONTRATADA: KAROLAYNE KAMILÉ DE JESUS MARTINS. CPF Nº XXX.XXX.759-86. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 22/06/2026 até 21/06/2027.

EXTRATO. 1.º. TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 7909/2026. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024. CARGO INSTRUTOR EDUCACIONAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº1094/2025. CONTRATADA: JOANA ANDREIA MICHALOWSKI DE OLIVEIRA. CPF Nº XXX.XXX.849-65. Prorrogação: 10 de julho de 2026 até 09 de julho de 2027.

EXTRATO. 2.º. TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 6993/2026. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024. CARGO AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº1045/2024. CONTRATADA: LARISSA ANHAIA. CPF Nº XXX.XXX.639-68. Prorrogação: 03 de julho de 2026 até 17 de junho de 2027.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. XXX.839-7-PR, e CPF nº. XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato administrativo de estágio, com admissão 12/02/2026 até 18/06/2026 em nome do estagiário **ANDREA DAS BROTAS MACHADO DE MIRANDA**, portador do CPF nº XXX.XXX.549-71.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ**

SLOBODA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. XXX.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato administrativo de estágio, com admissão 01/04/2025 até 24/06/2026 em nome do estagiário **ROMAINE ALVES DOS SANTOS PEREIRA**, portador do CPF nº XXX.XXX.939-22.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. XXX.839-7-PR, e CPF nº. XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato administrativo de estágio, com admissão 01/07/2024 até 30/06/2026 em nome da estagiária **MARCIA DA GUIA PAULA**, portador do CPF nº XXX.XXX.339-14.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções; **RESCINDE** o Contrato Administrativo em nome da Contratada **GABRIELA PRISCILA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da inscrição do CPF xxx.xxx.699-73, residente e domiciliada na Rua Pato Branco, 994, Jaguariáiva/PR, com admissão em 03/07/2024 até 02/07/2026.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções; **RESCINDE** o Contrato Administrativo em nome da Contratada **LETICIA SILVEIRA MARIANO**, brasileira, portadora da inscrição do CPF xxx.xxx.959-11, residente e domiciliada na Rua Altair Carlos Santana, 200, Jaguariáiva/PR, com admissão em 03/07/2024 até 02/07/2026.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções; **RESCINDE** o Contrato Administrativo em nome da Contratada **TELMÁ FALGATER**, brasileira, portadora da inscrição do CPF xxx.xxx.459-45, residente e domiciliada na Rua Morretes, 632, Jaguariáiva/PR, com admissão em 03/07/2024 até 02/07/2026.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções; **RESCINDE** o Contrato Administrativo em nome da Contratada **SIRLEI DE OLIVEIRA SAMPALO**, brasileira, portadora da inscrição do CPF xxx.xxx.189-48, residente e domiciliada na Rua Miguel Arcaño, 76, Jardim Santa Cecília, Jaguariáiva/PR, com admissão em 03/07/2024 até 02/07/2026.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO



SEFIP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144-2026

CONTRATANTE: Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Izabel Branco nº 142, Cidade Alta, inscrito no CNPJ nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOSÉ SLOBODA, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXX.839-7/SSP/PR e do CPF/MF nº XXX.XXX.009/82.

CONTRATADA: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 82.570.342/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO DE 29.940,1 M2 E EXTENSÃO TOTAL DAS VIAS EM 4.172,75 METROS, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NOS SEGUINTES TRECHOS: AVENIDA ELOÁ MARTINS PASSOS FÉLIX, DO BAIRRO PORTAL DO SERTÃO; RUA ALCIDES SAMPAIO RIBAS E RUA AMAZONAS, DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA; RUA ESTEVAM PLQUEVIS, RUA GERÔNIMO PORFÍRIO DE MATOS, RUA PROFESSOR ANGELO CARAZZA, RUA PROFESSORA DORA SAMPAIO, RUA VEREADOR MANOEL CLARO E RUA VICENTE CARPINELLI, DO BAIRRO PORTAL DO CERRADO; RUA MANOEL FONSECA, RUA PEDRO KOJO E RUA SEM DENOMINAÇÃO, DO BAIRRO ALTO DO LAGOÃO; E RUA LEVI MACEDO TAQUES, DO BAIRRO SÃO ROQUE, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 9.469.799,00 (NOVE MILHÕES QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Julho de 2026.

FORO: Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
(43) 3535 9306

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br